



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 18-08-2022.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18-08-2022.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N.384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou aos servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0602094-48.2018.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

EXECUTADO: ELEICAO 2018 LUCIA ELISABETH COLOMBO SILVEIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA - OAB/RS0090457

ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/RJ162327

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A

EXECUTADO: LUCIA ELISABETH COLOMBO SILVEIRA

ADVOGADO: ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA - OAB/RS0090457

ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/RJ162327

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A

Decisão: Após votar o Relator julgando improcedente a impugnação, no que foi acompanhado pelos Des.

Eleitoral Gerson Fischmann e Des. Federal Luis Alberto Aurvalle, proferiu voto-vista divergente o Des. Eleitoral Caetano Lo Pumo, julgando parcialmente procedente e reconhecendo o excesso de execução, no que foi acompanhado pelo Des. Eleitoral Amadeo Buttelli e pela Desa. Vanderlei Kubiak. Pediu vista o Des. Francisco José Moesch - Presidente. Julgamento suspenso.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600001-86.2022.6.21.0125

PROCEDÊNCIA: Teutônia - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: DAVID LUCIANO ROSA DE MOURA

ADVOGADO: JOSUE DA ROSA - OAB/RS87716

REQUERIDO: UNIAO BRASIL

ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A

Decisão: Por maioria, julgaram improcedente o pedido, vencidos a Desa. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak - Relatora e o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Gerson Fischmann.

RECURSO ELEITORAL N 0600384-05.2020.6.21.0038

PROCEDÊNCIA: Rio Pardo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - RIO PARDO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

RECORRENTE: DEBORA ADRIALE SILVA DA SILVA

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

RECORRENTE: RONALDO KERSTING DOS SANTOS

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso para, mantida a desaprovação das contas, reduzir para R\$ 712,00 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600881-82.2020.6.21.0017

PROCEDÊNCIA: Cruz Alta - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 SCHANA REIS CORREA VEREADOR

ADVOGADO: ROBERTO SILVA DA ROCHA - OAB/RS48572-A

ADVOGADO: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A

ADVOGADO: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO - OAB/RS48500-A

ADVOGADO: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/RS114059-A

ADVOGADO: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA - OAB/RS88222-A

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

ADVOGADO: ALDO VALDIR VERISSIMO DE MELO - OAB/RS29076

ADVOGADO: RAFAEL LENUZZA AMARAL - OAB/RS109036

RECORRENTE: SCHANA REIS CORREA

ADVOGADO: ROBERTO SILVA DA ROCHA - OAB/RS48572-A

ADVOGADO: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A

ADVOGADO: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO - OAB/RS48500-A

ADVOGADO: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/RS114059-A

ADVOGADO: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA - OAB/RS88222-A

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

ADVOGADO: ALDO VALDIR VERISSIMO DE MELO - OAB/RS29076

ADVOGADO: RAFAEL LENUZZA AMARAL - OAB/RS109036

Decisão: Por maioria, proveram em parte o recurso para, mantida a desaprovação das contas, reduzir para R\$ 11.700,00 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, vencido em parte o Des. Eleitoral Caetano Lo Pumo, que reduzia o valor para R\$ 1.200,00.

RECURSO ELEITORAL N 0600284-81.2020.6.21.0060

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 FRANCISCO DE PAULA DA SILVA AMARAL VEREADOR

ADVOGADO: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA - OAB/MG133470

ADVOGADO: LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS - OAB/MG99613

ADVOGADO: ALESSANDRO DE MORAES SILVEIRA - OAB/RS116383-A

RECORRENTE: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA AMARAL

ADVOGADO: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA - OAB/MG133470

ADVOGADO: LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS - OAB/MG99613

ADVOGADO: ALESSANDRO DE MORAES SILVEIRA - OAB/RS116383-A

Decisão: Por unanimidade, afastada a matéria preliminar, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas.

RECURSO ELEITORAL N 0600044-47.2020.6.21.0172

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: JURANDIR CLEBES DE MOURA

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A

ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A

RECORRENTE: VANDOLI CRUZ DA SILVA

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A
ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A
RECORRENTE: CIDADANIA - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO/RS
ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A
ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A
RECORRENTE: MARIO BOCCASIU SIQUEIRA
ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A
ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A
RECORRENTE: PATRICIA TAINE BECK
ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A
ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A
ADVOGADO: CRISTINE RICHTER DA SILVA - OAB/RS102589-A
RECORRENTE: JULIANA PATRICIA SILVA DE MOURA
ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A
ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0602982-17.2018.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
EXEQUENTE: ELEICAO 2018 FABIANE KREPS FERREIRA MARTINS DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS0088946
ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524
EXEQUENTE: FABIANE KREPS FERREIRA MARTINS
ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS0088946
ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524
Decisão: Por unanimidade, homologaram o acordo.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, vinte e dois de agosto, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 22/08/2022, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 22/08/2022, às 19:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077581** e o código CRC **BF05E656**.